



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES - MG

Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100 – Centro - Guanhanes.

Site: www.guanhaes.mg.gov.br

Tel: (33) 3421-1501 - Guanhanes – Minas Gerais

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 054/2024 CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 004/2024

EDITAL

Local: O recebimento da documentação para o credenciamento ocorrerá exclusivamente no formato eletrônico através do site www.licitardigital.com.br

Período: 09h do dia 18 de setembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Recebimento da documentação: A partir de 09h do dia 18 de setembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Forma de Realização: Aberto

1 – PREÂMBULO

O município de Guanhanes, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.307.439/0001-27, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Agente de Contratação e/ou Comissão de Contratação nomeada pela Portaria nº.009/2024, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas modificações posteriores, torna público que receberá, durante o período de **18 de setembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**, no site www.licitardigital.com.br, de forma exclusiva pelo método eletrônico, propostas para o **CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 004/2024**, cujo objeto é **Credenciamento de profissionais aptos a executar oficinas com público idoso para atender as necessidades do CRAS de Guanhanes/MG ao longo do ano de 2024**.

2 - DO OBJETO

2.1 - O presente Credenciamento Eletrônico tem por objeto o **Credenciamento de profissionais aptos a executar oficinas com público idoso para atender as necessidades do CRAS de Guanhanes/MG ao longo do ano de 2024**, conforme especificações do termo de referência em anexo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES - MG

Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100 – Centro - Guanhanes.

Site: www.guanhaes.mg.gov.br

Tel: (33) 3421-1501 - Guanhanes – Minas Gerais

2.2 - A aquisição do Edital completo poderá ser feito pelo licitante no setor de licitações, situado na Praça Néria Coelho Guimarães, nº. 100, Bairro Centro, Guanhanes, Minas Gerais, CEP 39740-000 no horário de **13:30 às 17:00** horas ou pelos endereços eletrônicos: www.guanhaes.mg.gov.br ou www.licitardigital.com.br - licitações.

3 – FINALIDADE

3.1 - O presente credenciamento eletrônico tem por finalidade atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Guanhanes/MG, no atendimento do público idoso do CRAS.

4 - DA FORMA DE ATENDIMENTO

4.1 – O Credenciado, compromete-se a cumprir integralmente a forma de atendimento estabelecida no **TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I** a este Edital, que descreve detalhadamente os requisitos e procedimentos necessários para a execução dos serviços contratados.

5 - DO VALOR E PAGAMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

5.1 - O valor do serviço objeto deste credenciamento está estabelecido no **TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I** que é parte integrante do presente Edital e do TERMO DE CREDENCIAMENTO a ser celebrado.

5.2 - Os pagamentos serão realizados pela Tesouraria deste Município, na conta do credenciado, a partir do 10º dia do mês subsequente ao do atendimento.

5.2.1 - O credenciado encaminhará em até 30 dias após solicitação via e-mail, os seguintes documentos: Nota Fiscal e as respectivas certidões: prova de regularidade com a Seguridade Social - INSS; prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Certidão Negativa de Débitos Trabalhista.

5.3 - A unidade solicitante deverá certificar, até o dia 05 do mês subsequente ao da prestação dos serviços, a regularidade da prestação, requisito para a autorização do pagamento.

5.4 - Nenhuma nota fiscal será processada e o pagamento realizado antes do respectivo envio da solicitação pelo CONTRATANTE. A solicitação para emissão da Nota Fiscal será encaminhada pelo CONTRATANTE até o dia 10 do mês subsequente à prestação dos serviços.

6 - DAS CONDIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES - MG

Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100 – Centro - Guanhanes.

Site: www.guanhaes.mg.gov.br

Tel: (33) 3421-1501 - Guanhanes – Minas Gerais

6.1 - Poderão participar do presente credenciamento eletrônico pessoas Jurídicas legalmente constituídas e habilitadas ou Pessoas Físicas, com regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, que não tenham sofrido penalidade de suspensão ou declaração de indignidade por parte do Poder Público e que satisfaçam as condições fixadas neste edital de Credenciamento, aceitando as normas aqui estabelecidas.

6.1.1 - É de responsabilidade exclusiva e integral da pessoa jurídica credenciada a utilização de pessoal para execução do objeto da contratação, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos ao Município.

6.1.2 - É vedada participação de Pessoa Jurídica na qual, dentre seus dirigentes responsáveis técnicos ou legais, bem como dentre eventuais subcontratados, fique ocupante de cargo ou de emprego público na Administração direta ou indireta do Município.

6.2 - Os participantes deverão primeiramente se inscrever na plataforma eletrônica do credenciamento eletrônico no endereço: www.licitardigital.com.br, dentro da opção: Adesão - Adesão fornecedor. Cadastrada senha de acesso, será liberado o acesso à área logada. O participante deverá, após selecionar o edital enviar a documentação necessária, informar os serviços aos quais pretende se credenciar e solicitar a participação no credenciamento. Para dúvidas quanto ao cadastro na plataforma deverão ser sanadas diretamente com a Licitardigital.

COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO, O INTERESSADO ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

() Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 e art 9º § 1º da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES - MG

Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100 – Centro - Guanhanes.

Site: www.guanhaes.mg.gov.br

Tel: (33) 3421-1501 - Guanhanes – Minas Gerais

responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

() Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

() Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

() Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

() Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, não contrariando o disposto no art 4º § 2º da Lei 14.133/2021. cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

() Sim, ME () Sim, EPP () Não, outros enquadramentos.

- A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6.2.1 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

Pessoas Jurídicas:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual; ou Ato constitutivo, estatuto ou termo social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES - MG

Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100 – Centro - Guanhanes.

Site: www.guanhaes.mg.gov.br

Tel: (33) 3421-1501 - Guanhanes – Minas Gerais

ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
OU

Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou

Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

- b) a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- d) a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e) a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) a regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- g) cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. (Que deverá ser comprovado conforme cláusula 6.2 deste Edital);
- h) Declaração que irá disponibilizar todos os profissionais necessários para a prestação dos serviços com formação superior em cuidador de idoso e especialização em geronto-ativação;
- i) Cópia do Diploma do Curso Superior de Cuidador de Idoso (do profissional que irá realizar os serviços);
- j) Cópia de comprovação / Diploma em Geronto-Ativação e dança sênior (do profissional que irá realizar os serviços).

Pessoas Físicas:

- a) a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- b) a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) a regularidade perante a Justiça do Trabalho;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES - MG

Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100 – Centro - Guanhanes.

Site: www.guanhaes.mg.gov.br

Tel: (33) 3421-1501 - Guanhanes – Minas Gerais

d) cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. (Que deverá ser comprovado conforme cláusula 6.2 deste Edital);

e) Cópia do Diploma do Curso Superior de Cuidador de Idoso;

f) Cópia do Diploma do Curso em Geronto-Ativação e Dança Senior;

6.2.1.1 - Os documentos de habilitação deverão ser anexados na plataforma eletrônica em formato PDF.

6.2.1.2 - A relação de profissionais (ANEXO VI), e a declaração de disponibilidade (ANEXO VII), deverão ser preenchidos por pessoas físicas e jurídicas e juntadas aos documentos de habilitação.

OBSERVAÇÃO: Os documentos acima identificados (anexos do edital) poderão ser preenchidos, convertidos em PDF e assinados eletronicamente nos termos de certificados ICP-Brasil, conforme MP 2.200-2 de 2001 e após anexadas nos campos específicos na plataforma eletrônica de credenciamento (sem a necessidade de impressão e assinatura física do documento); ou Poderão ser preenchidos, impressos, assinados fisicamente, digitalizados em PDF e posteriormente anexados nos campos específicos na plataforma eletrônica de credenciamento.

6.2.2 - Não será credenciado o interessado que deixar de apresentar quaisquer desses documentos acima, ou apresentá-los em desacordo com o presente Edital de Credenciamento, resguardada a hipótese do participante que se declarar micro empresa e a empresa de pequeno porte, que possuindo restrição em qualquer documento de **regularidade fiscal e trabalhista**, terá sua habilitação condicionada à apresentação da nova documentação, que comprove sua regularidade em 5 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação da pendência na plataforma eletrônica do credenciamento, para regularização da documentação.

6.3. Por se tratar de um credenciamento aberto, e, assim sem distribuição de quantitativo, deverá o fornecedor no campo quantitativo deixar como zero, o qual deverá garantir a igualdade de oportunidade entre os interessados.

6.4. No termo a ser gerado constará apenas os valores dos itens, sendo que a distribuição dos serviços será realizada conforme a demanda do Município.

6.5. Para dúvidas quanto ao cadastro na plataforma deverão ser sanadas diretamente com a Licitar Digital.

7 - DA ADESÃO AO CREDENCIAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES - MG

Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100 – Centro - Guanhanes.

Site: www.guanhaes.mg.gov.br

Tel: (33) 3421-1501 - Guanhanes – Minas Gerais

7.1 - Os proponentes, ao efetivarem o CREDENCIAMENTO, concordam automaticamente com todos os termos do Edital e seus anexos.

7.2 - A contratação somente se efetivará após o cumprimento dos critérios estabelecidos neste EDITAL DE CREDENCIAMENTO.

7.3 - Será considerada habilitada a empresa que apresentar toda a documentação em conformidade com a cláusula 6.2.1 do presente edital.

7.4 – A distribuição da demanda que surgir durante o período de vigência do presente credenciamento será realizada conforme art. 79, II - com escolha do usuário, caso haja mais de um credenciado.

8 - DA CONVOCAÇÃO

8.1 - Os documentos de habilitação deverão ser encaminhados exclusivamente pela plataforma eletrônica indicada no item “1” (www.licitardigital.com.br), no **período de 18 de setembro a 31 de dezembro de 2024**.

8.2 – O Município convocará o candidato selecionado, através da plataforma eletrônica do credenciamento e ou e-mail, para assinar o termo de credenciamento no prazo de até 05 (cinco) dias contados a partir do envio do e-mail ou da comunicação na plataforma;

8.3 - O termo de credenciamento será enviado ao candidato selecionado pela plataforma eletrônica e ou e-mail, sendo que, poderá o candidato devolver o termo assinado:

8.3.1 - Pela plataforma eletrônica do credenciamento eletrônico, através de arquivo PDF, assinado eletronicamente nos termos de certificados ICP-Brasil, conforme MP 2.200-2 de 2001; ou

8.3.2 - Devolver o termo assinado no formato físico, a ser encaminhado para o Endereço, Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100, Bairro Centro, em Guanhanes - MG, CEP 39740-00;

8.4 - O não atendimento à convocação para assinatura do termo, no prazo previsto no subitem 8.3, representará a desistência da empresa com relação ao procedimento previsto neste Edital.

8.5 - O resultado da habilitação e do credenciamento será divulgado em até 05 (cinco) dias úteis após o credenciamento do interessado, no site www.guanhaes.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br, no PNCP, e/ou publicação no diário local.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES - MG

Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100 – Centro - Guanhanes.

Site: www.guanhaes.mg.gov.br

Tel: (33) 3421-1501 - Guanhanes – Minas Gerais

8.6 - É vedada a transferência, total ou parcial, para terceiros, do objeto do presente credenciamento, sem a anuência prévia do Município.

9 - DO PRAZO

O prazo de vigência do credenciamento será até **31/12/2024**.

10 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente licitação, correrão por conta da dotação orçamentária abaixo especificada do orçamento para o exercício de 2024, devendo ser consignada dotação de mesma natureza e categoria econômica, no orçamento do(s) próximo(s) exercício(s) para continuação do Termo, em caso de necessidade de prorrogação:

Dotação Orçamentária: 299010824408192.246

Ficha: 632

Elemento de Despesa: 339036000000

Fonte: 150000000000 e 166000000000

11 - DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

11.1 - O termo a ser firmado, cuja minuta (Anexo IV) integra o presente edital para todos os fins e efeitos de direito, regulamentará as condições de sua execução, bem como os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se subsidiariamente, os princípios da teoria geral dos termos e as disposições de direito privado.

11.2 - O prazo de vigência do credenciamento será até **31/12/2024**.

12 - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

12.1 - A prestação dos serviços deverá ser realizada em conformidade com o especificado no Termo de Referência em Anexo.

13 - DOS RECURSOS e IMPUGNAÇÃO

Aos credenciados é assegurado o direito de interposição de Recurso diretamente na plataforma eletrônica do credenciamento, no endereço www.licitardigital.com.br, nos termos do Decreto Municipal 4.976, da Lei Federal nº 14.133/21.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES - MG

Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100 – Centro - Guanhanes.

Site: www.guanhaes.mg.gov.br

Tel: (33) 3421-1501 - Guanhanes – Minas Gerais

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de credenciamento por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos.

A comissão de contratação responderá aos pedidos de esclarecimentos ou à impugnação no prazo de três dias úteis, contado da data de recebimento do pedido. Em caso de acolhimento da impugnação, o edital retificado será publicado no PNCP. A impugnação não terá efeito suspensivo e a decisão da comissão de contratação será motivada nos autos.

14 - DOS PREÇOS PRATICADOS

14.1- Os preços apresentados pelo proponente estão alinhados com as práticas identificadas no mercado para serviços similares, assegurando uma proposta financeiramente equilibrada.

14.2 - Fica estabelecido que os preços propostos são fixos e não sofrerão ajustes durante a vigência do Termo de Credenciamento, garantindo estabilidade financeira para ambas as partes.

15 – DO DESCRENCIAMENTO

15.1 - O órgão poderá realizar o descenciamento quando houver:

I - pedido formalizado pelo credenciado;

II - perda das condições de habilitação do credenciado;

III - descumprimento injustificado do contrato pelo contratado; e

IV - sanção de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade superveniente ao credenciamento.

16 - DOS ANEXOS

16.1- Integram o presente Edital os seguintes anexos:

- a) ANEXO I – Termo de Referência;
- b) ANEXO II – Modelo de Proposta;
- c) ANEXO III - Modelo De Carta de Preposto;
- d) ANEXO IV – Minuta de Termo de Credenciamento;
- e) ANEXO V - Estudo Técnico Preliminar;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES - MG

Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100 – Centro - Guanhanes.

Site: www.guanhaes.mg.gov.br

Tel: (33) 3421-1501 - Guanhanes – Minas Gerais

- f) ANEXO VI – Relação de Profissionais;
- g) ANEXO VII – Declaração de Disponibilidade.

Guanhanes, 13 de setembro de 2024.

Helma Silveira Maia
Secretária Municipal de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES - MG

Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100 – Centro - Guanhanes.

Site: www.guanhaes.mg.gov.br

Tel: (33) 3421-1501 - Guanhanes – Minas Gerais

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 054/2024

CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 004/2024

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Credenciamento de Prestadores de Serviços de oficinas para atendimento a idosos, pertencentes ao público prioritário da Assistência Social, acompanhados no Centro de Referência de Assistência social – CRAS, com Cadastro Único do município de Guanhanes, equipamentos da Secretaria Municipal de Assistência Social de Guanhanes/MG.

1.2. DETALHAMENTO DO OBJETO/SERVIÇOS:

A oficina será realizada pelo profissional, nas dependências do CRAS em 04 dias da semana e ou como acordado com a coordenação, Contará com até 14 pessoas por grupo; com duração de duas horas de atividades, que terá a acolhida, chamada, atividades principal, encerramento com registro das ocorrências e principalmente da evolução biopsicossocial das pessoas idosas envolvidas.

2. DA NATUREZA DO OBJETO

2.1. Objeto de mesma natureza é entendido como aquele do mesmo ramo de atividade e considera-se ramo de atividade a linha de fornecimento consignada ao fornecedor, observada a classe de materiais e serviços utilizando o detalhamento de cada elemento de despesa da PORTARIA Nº 448, DE 13 DE SETEMBRO DE 2002 e linha de fornecimento confida em sistema de gestão mantido no município.

3. DO PRAZO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

3.1. O prazo de vigência do Termo de Credenciamento será até 31/12/2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES - MG

Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100 – Centro - Guanhanes.

Site: www.guanhaes.mg.gov.br

Tel: (33) 3421-1501 - Guanhanes – Minas Gerais

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1. Considerando a necessidade da garantia da continuidade dos serviços socioassistenciais prestados à população de Guanhanes, como estabelecem as normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS que teve de se reinventar para garantir a assistência a quem dela necessitar principalmente em tempos, em que a vulnerabilidade social ganhou diversas faces após o afastamento social decorrente da Pandemia Covid 19, sendo este público o mais afetado. Atualmente, a população de risco já se encontra imunizada, pronta para as atividades sociais / coletivas. E Como o CRAS é um serviço que tem a finalidade de prevenir a vulnerabilidade social, fortalecendo vínculos sociais do cidadão consigo mesmo, com a família, com os seus semelhantes em seu cotidiano. E a equipe CRAS tem acolhido uma demanda significativa de pessoas idosas que aguardam as atividades coletivas que promovam a melhor interação social e estimulam a autonomia destes para viver bem a sua fase da vida. O envelhecer com saúde biopsicossocial.

Diante do exposto solicita-se que seja promovido o credenciamento de um profissional habilitado pra desenvolver as oficinas com as pessoas idosas, para que elas retornem a prática ativa e regular de atividades físicas, de memória e reabilitação cognitiva; atividades coletivas de socialização condições indispensáveis para esta fase da vida humana - o envelhecer saudável – “prêmio para o jovem que deu certo”.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. Dado o objetivo de maximizar o número de contratados e fomentar o as oficinas com idosos, o Credenciamento parece ser o procedimento mais adequado para a referida contratação. O procedimento auxiliar permite uma maior inclusão de prestadores de serviços e garante uma distribuição mais equitativa das oportunidades de trabalho, alinhando-se com os objetivos de



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES - MG

Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100 – Centro - Guanhanes.

Site: www.guanhaes.mg.gov.br

Tel: (33) 3421-1501 - Guanhanes – Minas Gerais

atendimento a demanda significativa de pessoas idosas atendidas pelo CRAS, sendo esta a melhor solucao para atender a demanda.

O credenciamento e possivel quando se tratar dos seguintes casos: de contratacao paralela e nao excludente, selecao a criterio de terceiros, e em mercados fluidos.

A opcao pelo Procedimento de Credenciamento devera considerar:

- A. Divulgacao Publica: Chamamento publico com divulgacao ampla para garantir a participacao de todos os interessados, ficando permanentemente aberto.
- B. Condicoes Padronizadas: Estabelecimento de criterios claros e objetivos para a selecao e contratacao dos servicos.
- C. Selecao e Ordem de Servicos: Implementacao de um sistema de sorteio e rodizio para assegurar oportunidades iguais a todos os credenciados.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os prestadores de servicos interessados em se credenciar devem atender aos seguintes requisitos:

- Possuir documentacao exigida no Edital de Convocacao
- Possuir capacidade tecnica e operacional para realizar os servicos;
- Cumprir as normas de qualidade aplicaveis as atividades a serem desenvolvidas.
- Remuneracao: A remuneracao sera baseada na producao, considerando a realidade efetiva da execucao, considerando o pagamento por oficina trabalhada.
- Acessibilidade e Disponibilidade: Os servicos serao prestados no CRAS.
- Possibilidade de participacao no Credenciamento para pessoas FISICAS E JURIDICAS.
- O procedimento para contratacao sera adotado o Credenciamento com base no art 79 I da Lei 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES - MG

Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100 – Centro - Guanhanes.

Site: www.guanhaes.mg.gov.br

Tel: (33) 3421-1501 - Guanhanes – Minas Gerais

- DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA PARTICIPAÇÃO DA PESSOA FISICA:
 - a- Cópia do Diploma do Curso Superior de Cuidador de Idoso;
 - b- Cópia do Diploma do Curso em Geronto-Ativação e Dança Senior;
- DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA PARTICIPAÇÃO DA PESSOA JURIDICA:
 - a- Declaração que irá disponibilizar todos os profissionais necessários para a prestação dos serviços com formação superior em cuidador de idoso e especialização em geronto-ativação.
- DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA FINS DE EXECUÇÃO DO OBJETO- **PESSOA JURIDICA**:
 - a- Cópia do Diploma do Curso superior de Cuidador de Idoso (do profissional que irá realizar os serviços);
 - b- Cópia de comprovação / Diploma em Geronto-Ativação e dança sênior (do profissional que irá realizar os serviços).

A realização de procedimento auxiliar para credenciamento para oficinas, a preço fixado pela Administração, demonstra ser a mais adequada para atender a demanda, permitindo que todos os prestadores de serviços que satisfaçam determinados requisitos possam se credenciar para a prestação do serviço (art 79 I da Lei Federal 14.133/2021).

O Credenciamento parece ser o procedimento mais adequado para a referida contratação. O procedimento auxiliar permite uma maior inclusão de prestadores de serviços e garante uma distribuição mais equitativa das oportunidades de trabalho, alinhando-se com os objetivos de desenvolvimento econômico e social da região.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES - MG

Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100 – Centro - Guanhanes.

Site: www.guanhaes.mg.gov.br

Tel: (33) 3421-1501 - Guanhanes – Minas Gerais

O credenciamento é possível quando se tratar dos seguintes casos: de contratação paralela e não excludente, seleção a critério de terceiros, e em mercados fluidos.

A opção pelo Procedimento de Credenciamento deverá considerar:

- Divulgação Pública: Chamamento público com divulgação ampla para garantir a participação de todos os interessados, ficando permanentemente aberto.
- Condições Padronizadas: Estabelecimento de critérios claros e objetivos para a seleção e contratação dos serviços.
- Seleção e Ordem de Serviços: Implementação de um sistema de sorteio e rodízio para assegurar oportunidades iguais a todos os credenciados

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. A execução dos serviços seguirá as diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, garantindo a eficiência e qualidade na realização dos serviços.

7.2. Os serviços serão prestados de forma parcelada, de acordo com a demanda e após emissão de Ordem de Serviços emitidas pela Secretaria requisitante.

8. MODELO DE GESTÃO DO OBJETO

8.1. A gestão do Termo de Credenciamento/contrato será realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, incluindo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços.

8.2. A fiscalização da execução do objeto será exercida pela coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES - MG

Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100 – Centro - Guanhanes.

Site: www.guanhaes.mg.gov.br

Tel: (33) 3421-1501 - Guanhanes – Minas Gerais

9.1. O pagamento pelos serviços prestados será realizado com base na execução dos mesmos, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Credenciamento e mediante apresentação de nota fiscal, em até 30 dias.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. O processo de credenciamento será realizado de acordo com as disposições legais aplicáveis e os critérios estabelecidos neste termo de referência, sendo que a cada demanda será realizado sorteio e rodízio para assegurar oportunidades iguais a todos os credenciados. O sorteio deverá ser realizado sempre que surgir as demandas.

11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1. A Secretaria Municipal de Assistência Social por meio do Equipamento utilizador será responsável por garantir as condições necessárias para a execução dos serviços, além de realizar os pagamentos devidos aos prestadores credenciados.

12. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- a)** Executar os serviços contratados, atuando com elevado padrão ético e de excelência, em total observância às normas éticas estipuladas para o exercício da profissão, bem como as demais legislações pátrias.
- b)** Apresentar plano de trabalho com as ações semanais para melhor acompanhar a evolução de cada idoso (a) nos grupos
- c)** Comprometer-se a atender a todos com respeito, ética, eficácia e zelo, colaborando com a promoção da Saúde Preventiva e Humanística no Município de Guanhanes, respaldando-se pelo Código de Ética Profissional de sua classe.
- d)** Comunicar prévia e formalmente a Secretaria Municipal de Assistência Social quaisquer alterações das especificações dos serviços



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES - MG

Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100 – Centro - Guanhanes.

Site: www.guanhaes.mg.gov.br

Tel: (33) 3421-1501 - Guanhanes – Minas Gerais

prestados.

- e)** Disponibilizar profissional capacitado para a prestação dos serviços, em todos os níveis de trabalho.
- f)** Comprometer-se a ser a única responsável pela execução dos serviços para os quais seja contratada.
- g)** Responder por quaisquer prejuízos que vierem a causar ao órgão/entidade contratante e à terceiros, decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente.
- h)** Manter, durante o período de vigência do Credenciamento e do contrato de prestação de serviço, todas as condições habilitatórias que ensejaram o Credenciamento, em especial no que tange à regularidade fiscal e trabalhista e capacidade técnico-operacional.
- i)** Manter em perfeitas condições de uso os equipamentos e instrumentos necessários para a realização dos serviços.
- j)** Informar à Secretaria Municipal de Assistência Social toda a ausência, por qualquer motivo, do profissional responsável pela realização das oficinas, indicando imediata e formalmente a proposta para a solução da ocorrência, visando a não interrupção da prestação do serviço.
- k)** Garantir aos usuários a confidencialidade dos dados e das informações sobre sua assistência.
- l)** Não realizar cobranças pecuniárias ou requerer quaisquer outras importâncias do paciente a título de honorários ou pelos serviços prestados.

13. DO VALOR

13.1. O valor para a contratação dos serviços será o valor fixo e será determinado com base nos custos previstos para a prestação dos mesmos, conforme especificações técnicas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES - MG

Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100 – Centro - Guanhanes.

Site: www.guanhaes.mg.gov.br

Tel: (33) 3421-1501 - Guanhanes – Minas Gerais

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. Os recursos necessários para a contratação dos serviços serão provenientes da dotação orçamentária destinada à Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme previsto no Plano Plurianual e na Lei Orçamentária Anual.

Função Programática	Nº Ficha	Elemento Despesa	Fonte de Recurso
299010824408192.246	632	33903600000	1660 e 1500

15. DA FORMA DE ATENDIMENTO

15.1. As oficinas serão realizadas no CRAS, à Travessa Pio Nunes, 37 – Centro – Guanhanes, em horário, em dias da semana (segunda-feira à quinta-feira) pre definidos pela coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social – GRAS/Guanhanes.

Guanhanes, 20 de junho de 2024.

Helma Silveira Maia

Secretária Municipal de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES - MG

Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100 – Centro - Guanhanes.

Site: www.guanhaes.mg.gov.br

Tel: (33) 3421-1501 - Guanhanes – Minas Gerais

ANEXO A AO TERMO DE REFERÊNCIA

Valor Médio após três cotações formais ou por e- mail

ITEM	UND	QTD Mês	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Unidade	16	OFICINA EM GRUPO MISTO DE NO MÁXIMO 14 (QUATORZE) IDOSOS. SENDO 01 OFICINA COM DURAÇÃO DE 02 (DUAS) HORAS. NO HORÁRIO DA MANHÃ OU DA TARDE.	R\$333,33	R\$5.333,28

Justificativa.

Todo este processo é necessário e justifica-se pela busca do profissional que desenvolva um trabalho humanizado, que estimule o desenvolvimento biopsicossocial da pessoa idosa em vulnerabilidade social em âmbito coletivo e pessoal.

O OBJETO em licitação e cotação apresenta particularidades que não são encontradas na tabela nacional de preços como estabelece a lei 14.133/2021, em sua totalidade, mas é possível encontrar amparo legal nessa mesma lei, em seu artigo 23 parágrafo 1º inciso IV que diz :



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES - MG

Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100 – Centro - Guanhanes.

Site: www.guanhaes.mg.gov.br

Tel: (33) 3421-1501 - Guanhanes – Minas Gerais

“pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;”

E assim foi feito. As três cotações estão anexadas a este processo. E desta ação tem se o preço médio do objeto pleiteado em favor do direito social da convivência e fortalecimento de vínculo da pessoa idosa, acompanhada no equipamento da Assistência Social, o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

Destaca-se que com a Cotação apurada junto a profissionais capacitados e interessados em trabalharem com o público supra citado de acordo as normativas legais que garante o direito social básico afiançado pelas ações da política do Sistema Único da Assistência Social, podemos dar sequência a este processo e posteriormente iniciar a execução das oficinas

É importante dizer ainda, que o trabalho das oficinas para atingir o resultado esperado (convivência e autonomia) é preciso acontecer semanalmente de maneira continuada e ter o prestador de serviço no município ou região viabiliza esta ação.

Guanhanes, 20 de junho de 2024.

Helma Silveira Maia

Secretária Municipal de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES - MG

Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100 – Centro - Guanhanes.

Site: www.guanhaes.mg.gov.br

Tel: (33) 3421-1501 - Guanhanes – Minas Gerais

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 054/2024 CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 004/2024

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA

EMPRESA/LICITANTE:

CNPJ/CPF:

ENDEREÇO:

REPRESENTANTE LEGAL:

DADOS BANCÁRIOS:

Referente ao Edital de Credenciamento Nº 004/2024.

Vimos por meio desta, apresentar a esta comissão nossa proposta de **Credenciamento de profissionais aptos a executar oficinas com público idoso para atender as necessidades do CRAS de Guanhanes/MG ao longo do ano de 2024**, solicitando nosso credenciamento, visando a prestação de serviços para os seguintes itens:

Item	Descrição do Produto	Valor unitário
01		

OBSERVAÇÃO: INCLUIR APENAS OS ITENS DE INTERESSE

Declaramos estar cientes de todas as cláusulas do Edital, inclusive quanto aos preços praticados pela Prefeitura Municipal de Guanhanes/MG e aguardamos a aceitação como credenciada.

Local e data

Assinatura do responsável pela Empresa/Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES - MG

Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100 – Centro - Guanhaes.

Site: www.guanhaes.mg.gov.br

Tel: (33) 3421-1501 - Guanhaes – Minas Gerais

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 054/2024 CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 004/2024

ANEXO III

MODELO DE CARTA DE PREPOSTO

Pelo presente instrumento particular de procuração, a *(razão social da empresa/Nome completo licitante)*, com sede/domiciliado(a) *(inserir o endereço completo da empresa/licitante)* inscrita no CNPJ/CPF MF sob o nº *(inserir o nº do CNPJ/CPF da empresa/do licitante)*, nomeia e constitui seu bastante procurador (a) o(a) Sr. (a) *(inserir o nome do representante)* portador (a) da cédula de identidade *(inserir nº RG)*, e CPF *(inserir nº CPF)*, a quem confere amplos poderes para representar perante ao _____, no CREDENCIAMENTO nº _____ está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, desistir e interpor recursos, rubricar documentos e assinar atas, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Presidente da CPL, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da outorgante.

....., de de 2024.

Assinatura (representante legal da empresa/do licitante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES - MG

Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100 – Centro - Guanhanes.

Site: www.guanhaes.mg.gov.br

Tel: (33) 3421-1501 - Guanhanes – Minas Gerais

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 054/2024 CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 004/2024

ANEXO IV - MINUTA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO QUE FAZEM ENTRE SI a Prefeitura Municipal de Guanhanes, Minas Gerais, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, com sede á (Logradouro), inscrito no CNPJ sob o nº 18.307.439/0001-27, neste ato representado pelo(a) Secretário(a) Municipal de Assistência Social, Srª. Helma Silveira Maia, portador do CPF nº XXXXXX, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa, inscrita no CNPJ sob o nº., situado à Rua:: B:.....na cidade de/MG - CEP:-....., doravante denominado simplesmente CONTRATADO(A), neste ato representado por, portador do CPF nº., têm entre si certo e ajustado a contratação de prestação do(s) serviço(s), cujo(s) objeto(s) encontra(m)-se mencionado(s) na Cláusula Primeira, tudo nos termos do **Credenciamento nº.004/2024, Processo Licitatório nº.054/2024**, regendo-se pelo disposto na Lei nº14.133/2021 e pelas cláusulas e condições adiante enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a **Credenciamento de profissionais aptos a executar oficinas com público idoso para atender as necessidades do CRAS de Guanhanes/MG ao longo do ano de 2024**, conforme anexo do Processo Licitatório acima citado.

CLÁUSULA SEGUNDA: BASE LEGAL

O presente Termo tem origem no **Processo Licitatório nº.054/2024 Credenciamento nº.004/2024**, fundamentada no art. 79, da Lei nº 14.133/2021 c/c Decreto Municipal 4.976/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA por demanda de serviço prestado, a ser apurado mensalmente através de relatório analítico, e, observando o valor unitário de cada item em que a CONTRATADA se credenciou.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES - MG

Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100 – Centro - Guanhanes.

Site: www.guanhaes.mg.gov.br

Tel: (33) 3421-1501 - Guanhanes – Minas Gerais

3.2 - Os pagamentos serão realizados pelo CONTRATANTE, na conta do CONTRATADO cujos dados serão fornecidos posteriormente, à partir do 10º(décimo) dia do mês subsequente ao do atendimento, **desde que**:

a) O CONTRATADO encaminhe ao CONTRATANTE, até 02 (dois) dias após solicitação, via e-mail, os seguintes documentos: Nota Fiscal referente aos serviços/atendimentos executados e as respectivas certidões: prova de regularidade com a Seguridade Social - INSS; prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;

b) A unidade solicitante do município certifique, até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços, a regularidade da prestação.

c) Nenhuma nota fiscal será processada e o pagamento realizado antes do respectivo envio da solicitação pelo CONTRATANTE. A solicitação para emissão da Nota Fiscal será encaminhada pelo CONTRATANTE até o dia 10 do mês subsequente à prestação dos serviços.

3.3 - É vedado à CONTRATADA cobrar diretamente do usuário qualquer importância a título de serviços prestados, concernentes aos serviços autorizados pelo Município;

3.4 - Estarão incluídas no preço todas as despesas diretas e indiretas, tais como encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e quaisquer outras necessárias a plena execução deste termo.

CLÁUSULA QUARTA - DAS ESPECIFICAÇÕES

As especificações dos serviços a serem credenciados são prestação de serviços «OBJETO».

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

Os termos terão validade até 31/12/2024, não gerando direito adquirido ao Credenciamento à distribuição de serviços mínimas, sendo esta distribuição realizada conforme a demanda do Município.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

6.1 - O CONTRATADO deverá atender as solicitações encaminhados pelo CONTRATANTE, oferecendo-lhes atendimentos de Contratação de pessoas jurídicas prestadores de serviços, conforme anexo constante do edital e do presente termo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES - MG

Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100 – Centro - Guanhanes.

Site: www.guanhaes.mg.gov.br

Tel: (33) 3421-1501 - Guanhanes – Minas Gerais

ITEM	UND	QTD Mês	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Unidad e	16	OFICINA EM GRUPO MISTO DE NO MÁXIMO 14 (QUATORZE) IDOSOS. SENDO 01 OFICINA COM DURAÇÃO DE 02 (DUAS) HORAS. NO HORÁRIO DA MANHÃ OU DA TARDE.	R\$333,33	R\$5.333,28

6.2 - Os serviços especificados nos anexos deverão ser executados pelo credenciado de acordo com as normas e legislações vigentes.

6.3 - O CONTRATADO reconhece por este instrumento que é responsável pelos danos ou prejuízos que, eventualmente, venham a sofrer o CONTRATANTE, coisa, propriedade ou terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo na execução do termo, sejam eles causados por si, seus prepostos ou funcionários, bem como por pessoas por esta autorizada a permanecer no local do fornecimento; não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento exercidos pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

Constituem obrigações e responsabilidades do CONTRATANTE:

- Fornecer à CONTRATADA, em tempo hábil, todos os elementos necessários à execução do serviço a ser prestado;
- Fiscalizar a execução dos serviços contratados;
- Impugnar, fundamentadamente, o mapa de atendimento de serviços prestados, indicando as divergências encontradas;
- Efetuar nas datas aprezadas os pagamentos pelos serviços prestados.
- Observância do Edital e Legalidade: Assegurar a aderência aos termos do edital e conformidade com todas as leis e regulamentos aplicáveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES - MG

Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100 – Centro - Guanhaes.

Site: www.guanhaes.mg.gov.br

Tel: (33) 3421-1501 - Guanhaes – Minas Gerais

- f) Pagamento dos Cachês: Efetuar os pagamentos dos cachês conforme estipulado no contrato e dentro do prazo acordado.
- g) Fiscalização e Qualidade das Apresentações: Fiscalizar as apresentações, garantindo conformidade com os padrões de qualidade e expectativas do público.
- h) Gestão de Riscos Operacionais e Financeiros: Implementar medidas para revisão e aprimoramento contínuos dos processos de credenciamento e seleção, e monitoramento rigoroso do orçamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Constituem obrigações e responsabilidades da CONTRATADA:

- a) Prestar os serviços dentro das exigências mínimas impostas e segundo as especificações e determinações técnicas aplicáveis, respondendo por sua qualidade;
- b) Não transferir ou ceder a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Termo, exceto, quando previamente autorizado pela CONTRATANTE;
- c) Assumir, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da prestação dos serviços necessários à boa e perfeita execução do objeto deste Termo;
- d) Submeter-se às regras de funcionamento da CONTRATANTE;
- e) Respeitar, rigorosamente, na execução deste termo, a legislação trabalhista, fiscal e previdenciária, bem como as normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente;
- f) Cumprir rigorosamente os horários e dias aprazados para a prestação, devendo prestar todos os atendimentos agendados;
- g) Tratar com profissionalismo, urbanidade e respeito irrestrito os pacientes, bem como os demais profissionais do CONTRATANTE;
- h) Comunicar à direção da CONTRATANTE, com 20 (vinte) dias de antecedência, qualquer alteração que houver, para o atendimento do mês seguinte;
- i) Realizar somente os serviços autorizados pelo Município, através de guias de autorização, assinadas pelo Secretário Municipal ou responsável;
- j) Manter, durante todo o prazo de execução do termo, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que ensejaram sua habilitação na licitação que deu origem ao presente instrumento;
- k) Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender pronta e irrestritamente;
- l) Fornecer ao preposto credenciado do CONTRATANTE, mensalmente, o relatório especificando os serviços realizados;
- m) Cientificar ao CONTRATANTE a ocorrência de qualquer fato que interfira na execução normal do serviço, sugerindo as medidas necessárias a sua correção;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES - MG

Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100 – Centro - Guanhaes.

Site: www.guanhaes.mg.gov.br

Tel: (33) 3421-1501 - Guanhaes – Minas Gerais

n) Arcar com o pagamento de todas as obrigações fiscais, tributárias, previdenciárias, sociais e trabalhistas oriundas da execução dos serviços objeto do presente termo, comprovando mensalmente ao CONTRATANTE, o respectivo pagamento.

o) Demais obrigações previstas no **Termo de Referência**, anexo ao Edital do **Processo Licitatório nº.054/2024 Credenciamento nº.004/2024**.

8.1 - Responder por e-mail, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, os pedidos da CONTRATANTE para abertura de agenda de atendimentos.

8.2 - As obrigações acima dispostas, não afastam as obrigações previstas no edital.

CLÁUSULA NONA - DOS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

Todos os encargos sociais e trabalhistas, resultantes do presente termo, serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA. Assim, a CONTRATADA reconhece, desde já, que os débitos trabalhistas e sociais advindos do presente instrumento serão arcados, única e exclusivamente, pela mesma.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS TRIBUTOS

O valor deste Termo engloba todo e qualquer tributo, sendo que a retenção e pagamento de quaisquer impostos e/ou taxas ficarão a cargo e sob responsabilidade do CONTRATANTE, sempre que as disposições legais pertinentes assim o exigirem.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo correrão, por conta da seguinte **Dotação Orçamentária**:

Dotação Orçamentária: 299010824408192.246

Ficha: 632

Elemento de Despesa: 33903600000

Fonte: 15000000000 e 166000000000

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

O CONTRATANTE exercerá ampla fiscalização ante a prestação dos serviços objeto deste Termo, por si, ou por terceiros indicados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES - MG

Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100 – Centro - Guanhaes.

Site: www.guanhaes.mg.gov.br

Tel: (33) 3421-1501 - Guanhaes – Minas Gerais

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO REAJUSTE

Os preços apresentados pelo proponente estão alinhados com as práticas identificadas no mercado para serviços similares, assegurando uma proposta financeiramente equilibrada.

Fica estabelecido que os preços propostos são fixos e não sofrerão ajustes durante a vigência do Termo de Credenciamento, garantindo estabilidade financeira para ambas as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15.1 - Pela inexecução total ou parcial do Termo, o CONTRATANTE, a seu critério, garantida a prévia defesa, aplicará à CONTRATADA as seguintes sanções, respeitando-se também o disposto na Lei Federal nº 14.133/21;

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, limitada a 05 (cinco) dias, após o qual será considerada inexecução contratual;
- c) Multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução parcial do termo, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);
- d) Multa de 20 % (vinte por cento) no caso de inexecução total do termo, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

15.2 - As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do termo;

15.3 - A aplicação das sanções pecuniárias estabelecidas nos itens anteriores não afasta a responsabilidade da CONTRATADA por eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros e nem aos ditames penais previstos na Lei 14.133/21, em decorrência da imperfeita execução do serviço contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA EXTINÇÃO

O presente termo poderá ser extinto em qualquer tempo, seja amigavelmente, judicialmente ou através de ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos termos do art. 104 e seguintes da Lei Federal nº. 14.133/21, assegurado o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DOS PRIVILÉGIOS DO CONTRATANTE

A CONTRATADA reconhece que o CONTRATANTE é agente de interesse público, motivo pelo qual admite que quaisquer dúvidas na interpretação deste Termo sejam dirimidas em favor dele.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES - MG

Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100 – Centro - Guanhanes.

Site: www.guanhaes.mg.gov.br

Tel: (33) 3421-1501 - Guanhanes – Minas Gerais

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Guanhanes, Minas Gerais, para a composição de qualquer lide resultante deste Termo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 - Integram o presente termo, para todos os fins de direito, o Edital de Licitação que lhe deu origem e respectivos anexos, especificados no preâmbulo deste, cujas cláusulas e condições são interdependentes e complementares entre si.

19.2 - Os casos omissos no presente instrumento serão resolvidos de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores.

E, por estarem assim, acordados e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas signatárias.

Guanhanes , _____ de _____ de 2024.

Helma Silveira Maia
Secretária Municipal de Assistência Social

.....
..... - CPF nº.
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____ Nome: _____
CPF nº. _____ CPF nº. _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES - MG

Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100 – Centro - Guanhanes.

Site: www.guanhaes.mg.gov.br

Tel: (33) 3421-1501 - Guanhanes – Minas Gerais

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 054/2024 CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 004/2024

ANEXO V - ESTUDO TECNICO PRELIMINAR

Estudo Técnico Preliminar (ETP) para Credenciamento de Prestadores de Serviços de oficinas para atendimento a idosos, público prioritário da Assistência Social, acompanhados no Centro de Referência de Assistência social – CRAS; Cadastrados no Cadastro Único do município de Guanhanes, da Secretaria Municipal de Assistência Social de Guanhanes/MG

I - Descrição da Necessidade da Contratação

1.1. Objetivo da Contratação:

Credenciamento de Prestadores de Serviços de oficinas para atendimento a idosos, pertencentes ao público prioritário da Assistência Social acompanhados no Centro de Referência de Assistência social – CRAS, Cadastrados no Cadastro Único do município de Guanhanes, equipamentos da Secretaria Municipal de Assistência Social de Guanhanes/MG.

1.2. Justificativa:

Considerando a necessidade da garantia da continuidade dos serviços socioassistenciais prestados à população de Guanhanes, como estabelecem as normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS que teve de se reinventar para garantir a assistência a quem dela necessitar principalmente em tempos, em que a vulnerabilidade social ganhou diversas faces após o afastamento social decorrente da Pandemia Covid 19, sendo este público o mais afetado. Atualmente, a população de risco já se encontra imunizada, pronta para as atividades sociais / coletivas. E Como o CRAS é um serviço que tem a finalidade de prevenir a vulnerabilidade social, fortalecendo vínculos sociais do cidadão consigo mesmo, com a família, com os seus semelhantes em seu cotidiano. E a equipe CRAS tem acolhido uma demanda significativa de pessoas idosas que aguardam as atividades coletivas que promovam a melhor interação social e estimulam a autonomia destes para viver bem a sua fase da vida. O envelhecer com saúde biopsicossocial.

Diante do exposto solicita-se que seja promovido o credenciamento de um profissional habilitado pra desenvolver as oficinas com as pessoas idosas, para que elas retornem a prática ativa e regular de atividades físicas, de memória e reabilitação cognitiva; atividades coletivas de socialização condições indispensáveis para esta fase da vida humana - o envelhecer saudável – “prêmio para o jovem que deu certo”.

1.3. Objetivos do ETP:

Os principais objetivos do presente Estudo Técnico Preliminar são:

- Identificar a necessidade de credenciamento de prestadores de serviços para atender às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Estabelecer os requisitos e critérios para o credenciamento.

1.4. Legislação Aplicável:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES - MG

Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100 – Centro - Guanhanes.

Site: www.guanhaes.mg.gov.br

Tel: (33) 3421-1501 - Guanhanes – Minas Gerais

- Lei Federal nº 14.133/2021

II - Requisitos do Credenciamento

Os prestadores de serviços interessados em se credenciar devem atender aos seguintes requisitos:

- Possuir documentação exigida no Edital de Convocação
- Possuir capacidade técnica e operacional para realizar os serviços;
- Cumprir as normas de qualidade aplicáveis às atividades a serem desenvolvidas.
- Remuneração: A remuneração será baseada na produção, considerando a realidade efetiva da execução, considerando o pagamento por oficina trabalhada.
- Acessibilidade e Disponibilidade: Os serviços serão prestados no CRAS.
- Possibilidade de participação no Credenciamento para pessoas FÍSICAS E JURÍDICAS.
- O procedimento para contratação será adotado o Credenciamento com base no art 79 I da Lei 14.133/2021.

II – 1 - Documentos de qualificação técnica para participação da pessoa física:

- a. Cópia do Diploma do Curso superior de Cuidador de Idoso;
- b. Cópia de Diploma do Curso de Geronto-Ativação e Dança Senior;

II – 2 - Documentos de qualificação técnica para participação da pessoa jurídica:

- a - Declaração que irá disponibilizar todos os profissionais necessários para a prestação dos serviços com formação Superior em cuidador de idoso e Curso em geronto-ativação e Dança Senior.

II -3 - Documentos necessários para fins de execução do objeto- **pessoa jurídica:**

- c- Cópia do Diploma do Curso de Cuidador de Idoso (do profissional que irá realizar os serviços);
- d- Cópia de comprovação em especialização em Geronto-Ativação (do profissional que irá realizar os serviços).

III - Estimativas de Quantidades

As estimativas de quantidade de serviços foram elaboradas com base na demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, considerando as necessidades de cada serviço a ser realizado.

As quantidades necessárias para o serviço a ser prestado, consta em um descritivo constante no Anexo A deste ETP.

IV - Levantamento de Mercado

Foi realizado um levantamento de mercado para identificar os prestadores de serviços disponíveis na região de Guanhanes/MG, visando otimizar a prestação dos serviços.

V - Estimativa do Valor da Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES - MG

Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100 – Centro - Guanhanes.

Site: www.guanhaes.mg.gov.br

Tel: (33) 3421-1501 - Guanhanes – Minas Gerais

Os valores referentes aos serviços serão estabelecidos com base em orçamentos detalhados, levando em consideração os preços praticados no mercado e a disponibilidade orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social.

VI - Descrição da Solução

Dado o objetivo de maximizar o número de contratados e fomentar o as oficinas com idosos, o Credenciamento parece ser o procedimento mais adequado para a referida contratação. O procedimento auxiliar permite uma maior inclusão de prestadores de serviços e garante uma distribuição mais equitativa das oportunidades de trabalho, alinhando-se com os objetivos de atendimento a demanda significativa de pessoas idosas atendidas pelo CRAS, sendo está a melhor solução para atender a demanda.

O credenciamento é possível quando se tratar dos seguintes casos: de contratação paralela e não excludente, seleção a critério de terceiros, e em mercados fluidos.

A opção pelo Procedimento de Credenciamento deverá considerar:

a. Divulgação Pública: Chamamento público com divulgação ampla para garantir a participação de todos os interessados, ficando permanentemente aberto.

b. Condições Padronizadas: Estabelecimento de critérios claros e objetivos para a seleção e contratação dos serviços.

c. Seleção e Ordem de Serviços: Implementação de um sistema de sorteio e rodízio para assegurar oportunidades iguais a todos os credenciados.

VII - Justificativa para o Parcelamento ou Não da Solução

7.1. Flexibilidade do Credenciamento:

- O credenciamento permite uma abordagem flexível quanto ao parcelamento da solução. Esta flexibilidade é essencial para ajustar a execução dos serviços à disponibilidade financeira e às necessidades específicas do Município de Guanhanes/MG.

7.2. Planejamento Estratégico:

- O parcelamento da solução pode ser planejado estrategicamente para garantir uma distribuição equilibrada de trabalhos ao longo do ano, alinhando-se com os ciclos orçamentários e a capacidade operacional dos prestadores de serviço credenciados.

7.3. Flexibilidade na Resposta a Emergências e Prioridades:

- Optar pelo parcelamento oferece ao município a flexibilidade para responder a necessidades de atendimento na execução dos serviços.

7.5. Considerações Finais:

- A decisão de parcelar a solução tem como base em uma avaliação cuidadosa das necessidades atuais e futuras, da estabilidade financeira do município e do impacto potencial no desenvolvimento local, sendo a distribuição dos serviços ocorrer de forma igualitária.

VIII - Resultados Pretendidos

A contratação de prestadores de serviços de oficinas para atendimento a idosos em Guanhanes/MG visa alcançar os seguintes resultados:

1. Ampliação da oferta de atividades para a população idosa:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES - MG

Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100 – Centro - Guanhanes.

Site: www.guanhaes.mg.gov.br

Tel: (33) 3421-1501 - Guanhanes – Minas Gerais

- Aumento da diversidade de oficinas disponíveis, atendendo às diferentes necessidades e interesses dos idosos;
- Facilitação do acesso dos idosos a atividades de socialização por meio de oficinas que estimule o lazer, valorização da cultura, educação coletiva e inclusiva;
- Promoção da inclusão social e do combate ao isolamento social dos idosos.

2. Promoção do envelhecimento saudável e ativo:

- Incentivo à prática de atividades físicas e à adoção de hábitos saudáveis;
- Fortalecimento da autonomia e da independência dos idosos;
- Contribuição para a prevenção de doenças crônicas e promoção da qualidade de vida.

3. Fortalecimento da integração social dos idosos:

- Criação de espaços de interação e convivência entre os idosos;
- Estímulo à participação social e ao protagonismo dos idosos na comunidade;
- Combate ao preconceito e à discriminação contra os idosos.

4. Contribuição para a qualidade de vida da população idosa de Guanhanes:

- Melhora do bem-estar físico, mental e social dos idosos;
- Redução dos custos com saúde e assistência social;
- Promoção de uma sociedade mais justa e inclusiva para todas as idades.

IX - Indicadores de Sucesso:

- Aumento do número de idosos participando das oficinas;
- Satisfação dos idosos com as oficinas oferecidas;
- Melhora na qualidade de vida dos idosos;
- Redução do número de idosos em situação de isolamento social;
- Fortalecimento da rede de apoio social para os idosos.

X - Monitoramento e Avaliação:

A Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio da Coordenação do CRAS realizarão o monitoramento e avaliação das oficinas oferecidas pelos prestadores de serviço credenciados, visando garantir a qualidade dos serviços prestados e a efetividade das ações.

A contratação de prestadores de serviços de oficinas para atendimento a idosos em Guanhanes/MG é uma importante iniciativa para garantir a qualidade de vida e o bem-estar da população idosa do município. Através da oferta de atividades diversificadas e de qualidade, o município contribui para a promoção do envelhecimento saudável, da inclusão social.

- Os resultados pretendidos devem estar alinhados com os objetivos da política pública de atendimento à pessoa idosa do município de Guanhanes – SUAS (Sistema Único de Assistência Social) e CMDPI (Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa)

- É importante definir indicadores de sucesso específicos e mensuráveis para acompanhar o alcance dos resultados esperados.

- O monitoramento e avaliação das oficinas devem ser realizados de forma sistemática e periódica, com base em indicadores previamente definidos.

XI - Providências Prévias

Serão identificados os requisitos técnicos necessários para a realização dos serviços, bem como serão estabelecidos os mecanismos de fiscalização e controle da execução dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES - MG

Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100 – Centro - Guanhanes.

Site: www.guanhaes.mg.gov.br

Tel: (33) 3421-1501 - Guanhanes – Minas Gerais

trabalhos, devendo os prestadores de serviços estarem aptos para a execução das oficinas alinhados as condições de trabalho.

XII - Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas ou interdependentes identificadas.

XIII- Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras

Não se aplica.

XIV - Posicionamento Conclusivo sobre o Credenciamento

Diante da análise criteriosa dos benefícios e considerando os objetivos fundamentais desta contratação para o município de Guanhanes, concluímos que o credenciamento é, sem dúvida, a abordagem mais adequada para atender às necessidades da população idosa cadastrada e acompanhadas no CRAS de forma eficiente e sustentável.

Ao adotar o credenciamento, buscamos não apenas garantir o acesso de vários profissionais no mercado, mas também promover uma gestão eficaz dos recursos públicos. A diversificação de prestadores e a busca pela qualidade se alinham não apenas às práticas de gestão eficiente, mas também à melhoria significativa na vida das pessoas idosas.

Assim, afirmamos de maneira conclusiva que o credenciamento é a escolha estratégica que maximiza os benefícios para a população, garantindo atendimento qualificado e eficaz.

XV - OUTRAS CONSIDERAÇÕES

Será respeitado o preconizado na Lei nº 14.133/21 e a legislação do Sistema Único de Saúde e a que ainda se aplicar a este ETP.

O início da oferta dos atendimentos deverá ser imediato após a concretização do processo de contratação e assinatura do contrato de Prestação de Serviço entre as partes.

Guanhanes, 10 de junho de 2024.

Helma Silveira Maia
Municipal de Assistência Social
Secretário(a)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES - MG

Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100 – Centro - Guanhanes.

Site: www.guanhaes.mg.gov.br

Tel: (33) 3421-1501 - Guanhanes – Minas Gerais

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 054/2024 CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 003/2024

ANEXO VI RELAÇÃO DE PROFISSIONAIS

_____ (razão social da pessoa jurídica),
inscrita no CNPJ n.º _____, localizada na
_____ (endereço completo da pessoa jurídica),

DISPONIBILIZARÁ o(s) seguinte(s) profissional(is) responsável(is) pela realização dos shows:

Profissional 1

Nome:

Identidade:

CPF:

Profissional 2

Nome:

Identidade:

CPF:

Profissional 3

Nome:

Identidade:

CPF:

DECLARO estar ciente da minha obrigação em comunicar prévia e formalmente à Secretaria Municipal de Assistência Social quaisquer modificações das especificações dos serviços e substituições dos profissionais responsáveis pela realização dos eventos.

_____, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do representante legal da pessoa jurídica

Nome do representante legal da pessoa jurídica

Cargo do representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES - MG

Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100 – Centro - Guanhanes.

Site: www.guanhaes.mg.gov.br

Tel: (33) 3421-1501 - Guanhanes – Minas Gerais

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 054/2024 CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 004/2024

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

_____ (razão social da pessoa jurídica), inscrita no CNPJ n.º _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que em ocasião da contratação, se consagrada como credenciada, disporá de profissionais responsáveis pela realização dos shows descritos na Proposta de Prestação de Serviços, em total atendimento às exigências e requisitos legais pertinentes ao objeto, bem como ao que foi estipulado no edital do **CREDENCIAMENTO Nº 004/2024**.

Declara ainda, estar ciente da lista explicitando a Relação de Profissionais e respectivas documentações exigidas para a contratação, conforme item 12.6 do edital, se comprometendo a apresentá-las sem faltas e no tempo estipulado, sob pena de perda do direito de contratação com o Município de Guanhanes.

_____, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do representante legal da pessoa jurídica

Nome do representante legal da pessoa jurídica
Cargo do representante legal